

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 16/2024

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5500, bairro Batel, CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, portador do RG nº. X.020.94X-X SSP/PR e CPF/ME sob nº. XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.292.367/0001-01, com sede a Travessa Benjamin L. Assis, nº 157, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.045-230, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Rodrigo de Andrade Alves**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº X.309.18X-X SSP/PR e do CPF sob o nº XXX.356.629-XX, endereço eletrônico – e-mail: rdrande.licitacao@gmail.com, telefone (41) 9 9725-8814, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Esta Ata decorre do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 06/2024, nos termos do inciso III do art. 33 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução nº 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo nº 21.476.706-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de preços para aquisições de materiais diversos, EPI's, ferramentas e equipamentos para o Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná, conforme descrição e preços descritos neste instrumento.

A existência de preços registrados não obriga o PREDUC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FONTE DE RECURSOS

O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no ANEXO I do Edital, nas condições aqui descritas.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTES 5 e 7):

R\$ 136.312,00

(cento e trinta e seis mil e trezentos e doze reais)

LOTE 5

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.152,00

RODRIGO DE ANDRADE
Assinado de forma digital por RODRIGO DE ANDRADE
ALVES:07535 ALVES:07535662900
Dados: 2024.05.13 11:16:40 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	<p>KIT 2 BICO TORNEIRA + 2 ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> Kit Composto por: <ul style="list-style-type: none"> 2 Engate Rápido. 2 Bico Torneira Engate Rápido Tamanho do engate: 1/2 Polegada Bico Engate Rápido de 3/4 e 1/2 Marca de referência: Tramontina ou similar, superior ou de melhor qualidade. 	100	UN.	20,60	2.060,00
2	<p>MANGUEIRA DE JARDIM</p> <ul style="list-style-type: none"> 50 metros de comprimento Deve ser flexível e de fácil manuseio Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar [174 psi] e temperatura de 50 °C , no mínimo. Resistência: deve possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Com esguicho. 	100	UN.	150,12	15.012,00
3	<p>ANCINHO REFORÇADO EM METAL COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ancinho Curvo Leve Com 16 Dentes Fabricado em aço temperado Cabo de Madeira mínimo de 120cm Deve possuir proteção contra oxidação 	100	UN.	28,60	2.860,00
4	<p>VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> Com 22 Dentes Material da vassoura: plástico Material do cabo: madeira 	100	UN.	22,20	2.220,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões da vassoura: Largura: 550,0 mm • Comprimento do cabo mínimo: 1,2 m • Perfil da vassoura: chato • Peso aproximado: 0.242 kg 				
--	---	--	--	--	--

LOTE 7					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 114.160,00					

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	<p>CARRETEL POLIMATIC DE NYLON PARA ROÇADEIRA</p> <p>Compatível com a marca Sthil FS-220 ou similar, motor a gasolina</p>	400	UN.	48,70	19.480,00
2	<p>ÓLEO DESENGRIPANTE AEROSOL 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação em aerosol • Origem: mineral derivado de petróleo • Características: aditivos inibidores de corrosão e oxidação, desengripante • Para lubrificação de peças • Marca de referência: wd-40 ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. 	100	UN.	50,30	5.030,00
3	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO PROFISSIONAL 100 ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Densidade (20/4 °C) – ASTM D 287: 0,850 a 0,860 g/cm³; • Cor – ASTM D1500: 0,5 a 1,0 Lb • Ponto de Fulgor – ASTM D 92: 160°C mínimo • Viscosidade cinemática a 40°C – ASTM D 445: 9 a 11 Cst • Viscosidade cinemática a 100°C – ASTM D 445: 2 a 4 Cst • Ponto de combustão: 180°C mínimo 	100	UN.	23,50	2.350,00

4	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> Densidade 20/4°C: 0,8839 Ponto de fulgor: 88°C Ponto de fluidez: -21 °C Viscosidade a 40°C, Cst: 94,6 Viscosidade a 100°C, Cst: 11,5 Índice de Viscosidade: 110 Cinzas Sulfatadas (%peso): 0,16 	200	UN.	35,00	7.000,00
5	<p>ROLO DE FIO NYLON PARA ROÇADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> Com bitola de 2,7mm Com no mínimo 215 metros de comprimento 	100	UN.	211,00	21.100,00
6	<p>VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> Vela de ignição para roçadeira Motor a gasolina 	200	UN.	23,00	4.600,00
7	<p>EXTENSÃO CARRETEL PROFISSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Comprimento do cabo: com no mínimo 50 metros Tipo de cabo e tomada: Tripolar (2P+T/3 pinos) Bitola do cabo: 2,50mm² Corrente máxima do conjunto: 20 Ampéres Potência máxima do conjunto: 2540W/VA em 127V e 4400W/VA em 220V 	100	UN.	519,00	51.900,00
8	<p>GRAXA PARA ROÇADEIRA STHIL BSNADA 80G</p> <ul style="list-style-type: none"> Tubo de Graxa Lubrificante para engrenagem de roçadeira Embalagem: Bsnaga 80g 	100	UN.	27,00	2.700,00

Os preços propostos serão considerados completos e estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao **PREDUC** o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

RODRIGO
DE
ANDRADE
ALVES:075
35662900

Assinado de
forma digital por
RODRIGO DE
ANDRADE
ALVES:07535662
900
Data: 13/05/2024
11:57:14-03'00"

A Informação da Dotação Orçamentária, assim como a Autorização de despesa, será fornecida conforme necessidade de compra, com base na ordem de compra/serviço.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preço atenderá à Sede da PREDUC, no endereço abaixo:
PREDUC - Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do contratado, **às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente se sofrer alterações em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contados a partir da data de envio da Ordem de Compra.

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato e/ou ordem compra/serviço. A nota fiscal deve ser acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para empresas sediadas em outra UF) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições desta Ata.

As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@preduc.pr.gov.br acompanhada das certidões.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução desta Ata, integrando-o, independentemente de transcrição, todas as condições da proposta da **CONTRATADA**, bem como do termo de referência.

§1º. São obrigações do PREDUC:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata e seus anexos;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

RODRIGO DE
ANDRADE
ALVES:07535662900
Assinado de forma digital por
RODRIGO DE ANDRADE
ALVES:07535662900
Data: 2024.05.13 11:17:26
-03007

Página 5 de 7

- d) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- g) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- i) Aplicar à Contratada as Sanções Administrativas legais, regulamentares e contratuais cabíveis.

§2º. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- b) Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento:
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- f) Comunicar o Paranaeducação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e também, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- i) Caso seja(m) detectada(s) falha(s) no(s) produto(s), a empresa deverá realizar a imediata substituição.
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Designa-se: **Ângela Dorcas de Paula** portador(a) do R.G nº X.269.XXX-1, como Gestor(a) da contratação a ser formalizada por meio desta Ata e designa-se: **Claus Giovanni Andrade Marchiori**, portador do R.G nº X.548.XXX-3, como fiscal da Ata.

- a) Gestor (a): angelblack_269@educacao.pr.gov.br
- b) Fiscal: clausgiovani@educacao.pr.gov.br

Os designados, declaram expressamente conhecer e estar ciente das atribuições de Gestor, respectivamente, bem como declaram ter conhecimentos acerca do objeto e respectiva necessidade ao PREDUC e conhece os procedimentos a serem adotados no acompanhamento / gestão e fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, (datado eletronicamente)

PARANAEDUCAÇÃO:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

Gestão e fiscalização do contrato:

(assinado eletronicamente)

Ângela Dorcas de Paula
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Claus Giovanni Andrade Marchiori
FISCAL

CONTRATADA:

**RODRIGO DE
ANDRADE**

ALVES: [REDACTED] 356629 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE ANDRADE
ALVES: [REDACTED] 356629 [REDACTED]
Dados: 2024.05.13 11:17:56

(assinado eletronicamente)

RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ n.º 15.292.367/0001-01

Rodrigo de Andrade Alves
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias

CPF: XXX.728.279-XX

(assinado eletronicamente)

NOME

CPF:

**ROSIANA
LUCAS
DA**

CUNHA:0

[REDACTED] 12319 [REDACTED]

Assinado de
forma digital
por ROSIANA
LUCAS DA
CUNHA: [REDACTED] 812
319 [REDACTED]
Dados:
2024.05.13
11:50:32-03'00'



ePROCOLO



Documento: **Ata162024PE06.2024_lote05e07_RRANDRADE.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rodrigo de Andrade Alves** em 13/05/2024 11:16, **Rosiana Lucas da Cunha** em 13/05/2024 11:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Claus Giovanni Andrade Marchiori (XXX.233.819-XX)** em 14/05/2024 12:16 Local: FUN/MAOS, **Angela Dorcas de Paula (XXX.071.650-XX)** em 14/05/2024 13:13 Local: FUN/MAOS, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 14/05/2024 14:18 Local: PREDUC/SUPER, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 14/05/2024 16:35 Local: PREDUC/DAF.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 14/05/2024 11:40 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.476.706-6** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 14/05/2024 11:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f071a406d9b310f067974eba7ef729a.